**BRA/11/008-**

**Termo de Referência**

**Estudo Analítico Propositivo em Matéria de Proteção à Propriedade Intelectual para diagnóstico do cenário brasileiro.**

**1- Objetivo da contratação**

Contratação de um consultor-pessoa física para elaboração de estudo para diagnóstico do cenário brasileiro em relação às políticas públicas e à atuação estatal (criminal ou não) sobre Combate à Pirataria e Delitos contra Propriedade Intelectual (CNCP), e para fornecer subsídios a processos de adesão do Brasil aos órgãos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) que estejam relacionados a tal matéria.

**2 – Antecedentes e contexto**

O Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP, órgão consultivo integrante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, criado em 2004 e atualmente regido pelo Decreto 9.875 de 27 de junho de 2019, tem entre suas atribuições suas atribuições estudar e propor medidas e ações destinadas ao enfrentamento da pirataria, contrabando, à sonegação fiscal dela decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual, estimular, auxiliar e fomentar o treinamento de agentes públicos envolvidos em operações e processamento de informações relativas aos delitos contra propriedade intelectual e, ainda, propor mecanismos de combate à entrada de produtos piratas ou contrabandeados, efetuar levantamentos estatísticos, sugerir fiscalizações, fomentar campanhas educativas e acompanhar o trabalho realizado pelas diversas agências e órgãos que atuam nesta seara.

Merecem destaque o papel articulador de integração do CNCP entre agências governamentais e entre essas agências e o setor privado, assim como o papel de fomento de políticas públicas relacionadas ao tema.

A finalidade do Conselho, conforme definido no Decreto 9.875, de 27 de junho de 2019, é de estabelecer diretrizes para a formulação e a proposição de plano nacional de combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual.

No âmbito internacional, o Ministério das Relações exteriores faz parte do CNCP e serve intermediário entre o próprio CNCP e organismos internacionais, como a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) e a OCDE, visando tanto a defesa da proteção dos direitos de propriedade intelectual no âmbito da Repúlica Federativa do Brasil como a defesa de seus consumidores, os quais são, ao fim e ao cabo, os maiores prejudicados com a circulação de produtos falsificados. Com efeito, produtos pirateados e contrafeitos ou associados a tais características (que vão desde a lentes de contato, passando por brinquedos, alimentos – especialmente quando produzidos com insumos que violem direitos de propriedade intelectual -, dentre outros) não atendem requisitos mínimos para a saúde e à segurança do consumidor e impõem uma série de externalidades negativas na forma de gastos públicos para o tratamento dos consumidores lesados, além da perda decorrente por dias de trabalho parados, sem prejuízo das perdas inestimáveis quando tais eventos levam o consumidor à ou trazem-no sequelas permanentes.

Além disso, deve ser mencionado o risco ambiental que tais produtos podem oferecer, a exemplo do emprego de defensivos agrícolas que violem direitos de propriedade intelectual (fungicidas, pesticidas etc.), cujo descarte não se submete a nenhum processo de logística reversa e cuja composição normalmente não obedece à legislação dos locais de aplicação. Isso pode levar à contaminação e intoxicação de populações que habitem a localidade das fazendas em que tais produtos sejam aplicados, além de gerar prejuízos significativos à biota circundante. E tudo isso sem deixar de mencionar todos os efeitos nefastos que o consumo dos bens produzidos com o emprego de tais defensivos traz ao organismo.

Também não podem ser ignorados as perdas diretas que são ocasionadas aos titulares de direitos de propriedade intelectual e nem os ganhos sociais de que deixam de ser obtidos pela riqueza que deixa de ser gerada (com pesquisa e desenvolvimento, empregos e melhoria do bem-estar do consumidor com a intrudução de produtos mais eficientes no mercado) por tais processos, que, aliás, não raro servem para alimentar um círculo vicioso de atividades ilícitas e, até mesmo, criminosas.

Dessa forma, o CNCP busca ampliar o engajamento do Brasil com os trabalhos da OCDE na área de defesa da propriedade intelectual. Para os fins do presente edital, busca-se, num primeiro momento, examinar o arcabouço institucional e normativo brasileiro e identificar quais as condições o Brasil precisa atender, no âmbito do tratamento de condutas ilícitas contra a propriedade intelectual, além do contrabando e da pirataria, para obter a condição de membro do High Level Risk Forum, com foco na Task Force on Countering Illicit Trade (TF-CIT). Além disso, o trabalho deverá oferecer sugestões de melhoria institucional para a atuação do CNCP e de suas participantes (inclusive colaboradores governamentais) no exercício de sua missão (estabelecer diretrizes para a formulação e a proposição de plano nacional de combate à pirataria, ao contrabando, à sonegação fiscal delas decorrentes e aos delitos contra a propriedade intelectual), sugestões estas que deverão estar em consonância com as competências trazidas no art. 3º do Decreto 9.875/2019.

A iniciativa vai ao encontro da estratégia atual de aprofundamento progressivo do envolvimento do Brasil em áreas-chave da OCDE, em paralelo às discussões sobre acessão.

Considerando a complexidade dos aspectos normativos e institucionais para elevação do “status” da participação brasileira no High Level Risk Forum – aqui, focada na especialmente com foco na Task Force on Countering Illicit Trade (TF-CIT) -, é necessário a realização do estudo analítico para fornecer subsídios ao processo de elevação da categoria do Brasil (atualmente: observador) , com proposições para a adequação da proteção e defesa da propriedade intelectual no Brasil às diretrizes e normas da OCDE na matéria.

A contratação está vinculada ao Projeto BRA/11/008 - Fortalecimento da proteção e defesa da concorrência e dos direitos do consumidor no Brasil, Produto 2.9 Atuação institucional da SENACON no âmbito internacional aperfeiçoada com o Resultado “legislação relacionada à defesa do consumidor Brasil-OCDE”.

**3 – Escopo do trabalho e limites do projeto**

Elaboração de análise do marco normativo da defesa da propriedade intelectual no Brasil em relação às melhores práticas definidas pela OCDE referentes ao no âmbito do High Level Risk Forum e da Task Force on Countering Illicit Trade (TF-CIT), por meio do relatório “Trends in Trade in Counterfeit and Pirated Goods”, contendo proposições para adequação das normas nacionais (tanto para o CNCP quanto para seus membros governamentais, inclusive observadores) às melhores práticas e regulações promovidas pela OCDE na matéria.

Para desenvolver os produtos que estão detalhados no próximo item deste Termo de Referência, o consultor deverá utilizar de todos os recursos necessários, sejam eles tanto de fontes primárias, quanto de fontes secundárias, em português e inglês, por meio de análise de documentos de governo, textos acadêmicos, normas nacionais, estrangeiras e multilaterais de defesa do consumidor, dentre outros.

O estudo deverá fornecer insumos para aprimorar a atuação internacional do CNCP junto à OCDE em cumprimento dos requisitos para a consolidação do ingresso do Brasil no seu High Level Risk Forum, especialmente com foco na Task Force on Countering Illicit Trade (TF-CIT). Neste particular, foca-se a atuação do estudo no saneamento das observações trazidas no relatório “Trends in Trade in Counterfeit and Pirated Goods” (disponível em: < https://read.oecd-ilibrary.org/trade/trends-in-trade-in-counterfeit-and-pirated-goods\_g2g9f533-en>).

Nesse estudo, o foco deverá ser o fornecimento de subsídios para que o Brasil possa elevar a sua condição de participante para a de membro do High Level Risk Forum da OCDE, especialmente com foco na Task Force on Countering Illicit Trade (TF-CIT), no que se refere a abordagem de delitos de piratria e de violaçao à propriedade intelectual, bem como a sugestão de medidas para aprimoramento do arcabouço normativo institucional brasileiro no que se refere às observações trazitas no relatório “Trends in Trade in Counterfeit and Pirated Goods”, acima referido.

O consultor também deverá realizar entrevistas por meio de reuniões – presenciais ou a distância – para levantamento de informações com: representantes do High Level Risk Forum (especialmente os que atuem na Task Force on Countering Illicit Trade - TF-CIT) e do Public Governance Committee (em cuja estrutura se insere o High Level Risk Forum) da OCDE, bem como de áreas correlatas daquela Organização; servidores do Ministério das Relações Exteriores que acompanham a temática no Brasil e no exterior; interlocutores da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) e do CNCP; dentre outros que se fizerem necessários.

Todas as atividades desenvolvidas pelo Consultor e os produtos alcançados serão de propriedade intelectual do Pnud e deverão ser objeto de transferência de conhecimento para os servidores da SENACON e do CNCP.

Toda a atuação do consultor estará sob supervisão técnica dos servidores do CNCP e da SENACON indicados para esse fim, orientando suas atividades e fazendo sugestões para aprimoramento do trabalho, cabendo ao contratado efetivar os ajustes necessários antes dos prazos previstos para cada produto, evitando, dessa forma, atraso nas entregas e, por consequência, nos respectivos pagamentos.

Dentre outras atividades, o consultor deverá:

1. Descrever o atual marco normativo da defesa do consumidor do Brasil em relação aos principais instrumentos da OCDE referentes à Task Force on Countering Illicit Trade (TF-CIT), ao High Level Risk Forum e ao Public Governance Committee no que se refere ao tratamento preventivo e repressivo de delitos de pirataria (incluindo contrabando e descaminho) e de condutas ilícitas contra a propriedade intelectual, destacando os aspectos convergentes e divergentes entre eles. Dentre os instrumentos da OCDE a serem analisados estão: The results Mapping the Economic Impact (OECD-EUIPO, 2016); Mapping the Real Routes of Trade in Fake Goods (OECD-EUIPO, 2017); Trade in Counterfeit Goods and Free Trade Zones: Evidence from Recent Trends (OECD-EUIPO, 201 8b); Why Do Countries Export Fakes? (OECD-EUIPO, 2018c); and Misuse of Small Parcels for Trade in Counterfeit Goods (OECD-EUIPO 2018a).
2. Analisar os marcos institucionais da propriedade intelectual de atuação do CNCP e dos demais órgãos que estejam encarregados da proteção à propriedade intelectual no Brasil para implementação das políticas públicas destacadas pelas diretrizes e normativas da OCDE para a prevenção e repressão de delitos de pirataria (incluindo contrabando e descaminho) e de condutas ilícitas contra a propriedade intelectual, especialmente tendo em vista o relatório acima referido;
3. Propor, a partir das melhores práticas internacionais observadas na OCDE, sugestões para o aprimoramento da atuação do CNCP e dos órgãos governamentais que o compõem, com foco em resultados de aumento da efetividade de proteção à propriedade intelectual – especialmente no que tange aos delitos de pirataria (incluindo contrabando e descaminho) e de condutas ilícitas contra a propriedade intelectual - e do bem-estar dos consumidores;
4. Detalhar as etapas necessárias à elevação do Brasil para a condição de membro do High Level Risk Forum - especialmente com foco na Task Force on Countering Illicit Trade (TF-CIT) - bem como para outros comitês e órgãos da OCDE que tratem da temática da Legislação e Políticas de combate a delitos de pirataria (incluindo contrabando e descaminho) e de condutas ilícitas contra a propriedade intelectual no Brasil, incluindo o fornecimento de subsídios para a preparação para a realização de eventual Revisão por Pares (Peer Review) no âmbito de tais órgãos.

**4 – Produtos esperados**

O consultor deverá produzir estudo para subsidiar adequação das normas e diretrizes de proteção e da propriedade intelectual do Brasil às da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

O estudo deverá desenvolver insumos para que o CNCP possa adotar as medidas necessárias para elevação da condição do Brasil a membro do High Level Risk Forum (especialmente com foco na Task Force on Countering Illicit Trade - TF-CIT), bem como para outros comitês e órgãos da OCDE que tratem da temática da Legislação e Políticas de combate a delitos de pirataria (incluindo contrabando e descaminho) e de condutas ilícitas contra a propriedade intelectual no Brasil, incluindo o fornecimento de subsídios para a preparação para a realização de eventual Revisão por Pares (Peer Review) no âmbito de tais órgãos. Além disso o estudo deverá fornecer subsídios para correção das observações apresentadas pelo estudo acima mencionado, sugerindo medidas a serem no âmbito institucional e jurídico relativas ao combate a delitos de pirataria (incluindo contrabando e descaminho) e de condutas ilícitas contra a propriedade intelectual no Brasil.

Os produtos a serem apresentados pelo consultor como resultado das atividades desenvolvidas são abaixo descritos:

* Produto 1: **Proposta de Plano de trabalho para o processo de adesão do Brasil ao High Level Risk Forum da OCDE (especialmente com foco na Task Force on Countering Illicit Trade - TF-CIT), bem como para outros comitês e órgãos da OCDE que tratem da temática da Legislação e das Políticas de combate a delitos de pirataria (incluindo contrabando e descaminho) e de condutas ilícitas contra a propriedade intelectual, incluindo o fornecimento de subsídios para a preparação para a realização de eventual Revisão por Pares (Peer Review) no âmbito de tais órgãos**, contendo: metodologia de trabalho e as datas previstas para as entregas dos produtos;
* Produto 2: **Diagnóstico dos processos decisórios e dos instrumentos da OCDE referentes ao combate a delitos de pirataria (incluindo contrabando e descaminho) e de condutas ilícitas contra a propriedade intelectual**, com destaque para casos bem sucedidos de adesão de países ao High Level Risk Forum e à Task Force on Countering Illicit Trade (TF-CIT), dentre outros órgãos que tratem de tal temática, ainda que de forma não exclusiva, com referência a todos os fóruns com interface direta e indireta acerca do combate a delitos de pirataria (incluindo contrabando e descaminho) e de condutas ilícitas contra a propriedade intelectual no Brasil.
* Produto 3: **Diagnóstico do atual marco normativo da defesa da propriedade intelectual no Brasil em relação aos principais instrumentos da OCDE referentes às políticas de combate a delitos de pirataria (incluindo contrabando e descaminho) e de condutas ilícitas contra a propriedade intelectual,** destacando, por meio de quadro comparativo, o grau de aderência do Brasil às recomendações dos diversos órgãos da OCDE, em perspectiva comparada com legislações de outros países membros da OCDE que possam servir de referência para tais medidas;
* Produto 4: **Avaliação dos marcos institucionais e normativos em matéria de combate a delitos de pirataria (incluindo contrabando e descaminho) e de condutas ilícitas contra a propriedade intelectual no Brasil no que se refere à sua adequação para implementação das políticas públicas da OCDE sobre o tema**. A avaliação deverá apontar sugestões para a melhoria institucional da atuação do CNCP e das diversas agências governamentais envolvidas no tema;
* Produto 5: **Proposição de alterações normativas e institucionais para aproximar as ações de combate a delitos de pirataria (incluindo contrabando e descaminho) e de condutas ilícitas contra a propriedade intelectual no Brasil às melhores práticas e normas preconizadas pela OCDE**, com foco em resultados de aumento de bem-estar econômico para os consumidores, bem como ao aumento do nível de proteção da propriedade intelectual no Brasil;
* Produto 6: **Proposta de Plano de Ação para o cumprimento das etapas necessárias à elevação do Brasil à categoria de membro do High Level Risk Forum da OCDE (especialmente com foco na Task Force on Countering Illicit Trade - TF-CIT), bem como para outros comitês e órgãos da OCDE que tratem da temática da Legislação e das Políticas de combate a delitos de pirataria (incluindo contrabando e descaminho) e de condutas ilícitas contra a propriedade intelectual, incluindo o fornecimento de subsídios para a preparação para a realização de eventual Revisão por Pares (Peer Review) no âmbito de tais órgãos,**
* Produto 7: **Relatório Final de pesquisa e workshop de apresentação**, contemplando a consolidação em texto único de todas as avaliações desenvolvidas e dos produtos apresentados.

**5 – Metodologia**

No que se refere à metodologia, o consultor deverá:

1. Usar metodologia consolidada para a análise comparativa de adequação de modelo normativo-institucional da defesa da propriedade intelectual no Brasil aos parâmetros correspondentes da OCDE;
2. Elaborar questionários para entrevistas junto aos principais atores (*stakeholders)* nacionais e internacionais, seja no âmbito da OCDE, seja fora dele;
3. Utilizar as informações coletadas nas entrevistas para complementar os estudos analíticos (normativos-institucionais);
4. Fazer uso de ferramentas de direito e economia (*law and economics*) / da análise econômica do direito ou de economia política internacional (*international political economy*), dentre outras ferramentas metodológicas aplicáveis, para a elaboração do arcabouço analítico;
5. Realizar workshop junto ao corpo técnico do CNCP e da SENACON para atuação em assuntos internacionais, com foco na OCDE. O treinamento poderá ser transmitido, por meio eletrônico, aos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor assim como a membros e entidades convidadas do CNCP, dentre outros eventuais interessados na temática.

Os produtos a serem apresentados pelo consultor como resultado das atividades desenvolvidas são abaixo descritos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Produtos** | **Descrição** | **% sobre o valor total do contrato** | **Prazo de entrega** |
| **1** | Plano de trabalho | **10%** | 5 dias após a assinatura do contrato |
| **2** | Diagnóstico das políticas de proteção à propriedade intelectual da OCDE | **15%** | 30 dias após a assinatura do contrato |
| **3** | Diagnóstico do atual marco normativo da defesa da propriedade intelectual no Brasil em relação à OCDE, com foco no combate à pirataria (incluindo contrabando e descaminho) e às condutas ilícitas contra a propriedade intelectual | **10%** | 45 dias após a assinatura do contrato |
| **4** | Avaliação institucional e normativa do CNCP e da SENACON para implementação das políticas públicas de combate à pirataria (incluindo contrabando e descaminho) e de condutas ilícitas contra a propriedade intelectual da OCDE | **15%** | 75 dias após a assinatura do contrato |
| **5** | Proposição de alterações normativas e institucionais para aproximar a defesa da propriedade intelectual no Brasil às melhores práticas e normas preconizadas pela OCDE, especialmente no que tange ao combate à pirataria (incluindo contrabando e descaminho) e às condutas ilícitas contra a propriedade intelectual | **15%** | 105 dias após a assinatura do contrato |
| **7** | Plano de ação para elevação da condição do Brasil a membro ao HLRF da OCDE (assim como para outros órgãos) da OCDE que tratem do combate à pirataria (incluindo contrabando e descaminho) e às condutas ilícitas contra a propriedade intelectual – incluindo sugestões para eventual Peer Review | **15%** | 150 dias após a assinatura do contrato |
| **8** | Relatório Final de pesquisa e workshop de apresentação | **20%** | 180 dias após a assinatura do contrato |

O produto entregue pelo consultor, aprovado e atestado pela área técnica responsável, deve ser entregue em via digitalizada.

O consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo as orientações realizadas pelo supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para realização dos produtos.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos, sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor, ou que não estejam previstos no contrato.

**4.1.4**  **Especificações**

**Requisitos Obrigatórios (eliminatórios)**:

1. Formação Acadêmica: formação acadêmica em nível de graduação em direito, economia, ciência política, relações internacionais, ou em outra área relacionada ao projeto.
2. Domínio completo dos idiomas Português (somente no caso de estrangeiro) e Inglês.

**Requisitos Desejáveis (pontuáveis)**:

* Profissional portador de diploma de Mestrado em Direito, Economia, Ciência Política, Relações Internacionais, Administração, ou outro Curso com dissertação relacionada à presente pesquisa, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (ou equivalente no exterior): 5 pontos (máximo 10 pontos).
* Profissional portador de diploma de Doutorado em Direito, Economia, Ciência Política, Relações Internacionais, ou outro Curso com tese relacionada à presente pesquisa, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (ou equivalente no exterior): 10 pontos (máximo de 20 pontos).
* Possuir experiência de trabalho com interface na matéria de políticas públicas, economia, direito e outras áreas afins, em: organizações econômicas internacionais, órgãos governamentais nacionais ou estrangeiros, escritórios de advocacia, entidades civis, dentre outros: 1 ponto por ano (máximo de 20 pontos);
* Possuir pesquisas/publicações em direito – direito da propriedade intelectual, direito e economia (*law and economics*) / análise econômica do direito, combate à pirataria (incluindo contrabando e descaminho) e às condutas ilícitas contra a propriedade intelectual –, economia, ciência política, relações internacionais – economia política internacional (*international political economy*) –, administração – políticas públicas –, ou outras áreas relacionadas, com ênfase em análises de políticas públicas comparadas ou internacionais ou em cooperações com organismos econômicos internacionais relacionadas ao objeto do presente termo de referência e que sejam consideradas relevantes pela contratante: 5 pontos por publicação nacional ou internacional até o limite de 20 pontos;

A experiência poderá ser comprovada, dentre outros, por meio de publicações, diplomas, dentre outros documentos comprobatórios. Para fins de comprovação, pode ser considerado currículo Lattes encaminhado. Caberá à equipe da SENACON o julgamento quanto à adequação das publicações e/ou documentos apresentados aos Requisitos Classificatórios.

**Entrevista (pontuáveis):**

Serão convocados para a entrevista até 3 (três) candidatos com maior pontuação nos critérios classificatórios. Será constituída Comissão de Avaliação composta por técnicos da SENACON para entrevista dos candidatos. Cada membro da Comissão de Avaliação atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato conforme requisitos e conceitos estabelecidos no quadro a seguir. Os candidatos serão pontuados conforme quadro a seguir, sendo a nota da entrevista a média simples obtida.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Requisitos** | **Conceitos** | **Pontos** |
| 1. Conhecimentos acerca do funcionamento de organismos econômicos internacionais, especialmente da OCDE, bem como de organismos internacionais e regionais voltados à defesa da propriedade intelectual | Regular | 3 |
| Bom | 5 |
| Ótimo | 10 |
| 1. Conhecimentos sobre a defesa da propriedade intelectual no Brasil e sobre áreas afinas, tais como o direito da propriedade intelectual – aqui compreendida também as políticas públicas voltadas para área e atuação do Estado na sua proteção, na área criminal ou fora dela - a defesa da concorrência, políticas públicas e a análise econômica do direito | Regular | 3 |
| Bom | 5 |
| Ótimo | 10 |
| 1. Capacidade de comunicação – em ambos os idiomas português e inglês | Regular | 3 |
| Bom | 5 |
| Ótimo | 10 |
| Pontuação Máxima | | 30 |

Observações**:**

**Durante a** vigência **da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.**

Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 é permitida a contratação de professor de Universidades para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Os projetos de pesquisas e estudos devem ser aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

A Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a estruturação do plano de carreiras e cargos de Magistério Federal, estabelece:

“ Art. 20

.............................

§ 2o  O regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas nesta Lei.

................................................

Art. 21.  No regime de dedicação exclusiva, será admitida, observadas as condições da regulamentação própria de cada IFE, a percepção de:

................................................

XII - retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE de acordo com suas regras.      [(Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013)](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12863.htm#art1)

§ 1o  Considera-se esporádica a participação remunerada nas atividades descritas no inciso VIII do caput, autorizada pela IFE, que, no total,  não exceda  30 (trinta) horas anuais.

........................

§ 4o  As atividades de que tratam os incisos XI e XII do caput não excederão, computadas isoladamente ou em conjunto, a 120 h (cento e vinte horas) anuais, ressalvada a situação de excepcionalidade a ser justificada e previamente aprovada pelo Conselho Superior da IFE, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 h (cento e vinte horas) exclusivamente para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.      [(Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013)](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12863.htm#art1)”.

*A entrega dos currículos deve obedecer o modelo -* ***Anexo A***  *e preenchimento dos* ***Anexos B e C****.*

**5 - Forma de pagamento**

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos, uma vez aprovados pelo responsável técnico, para consultorias nacionais e em dólares norte-americanos, para consultorias internacionais.

**6 – Insumos disponíveis**

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas no Termo de Referência deverão estar incluídos na remuneração contratada.

Serão disponibilizados ao consultor toda a documentação e dados necessários à execução dos trabalhos.

**7 - Localidade do trabalho**

Exige-se disponibilidade para visitas técnicas regulares em Brasília – DF.

**8 - Data de início**

Imediata, após a assinatura do contrato.

**9 - Esclarecimentos**

*As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail projeto.consumidor@gov.br.*

*Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.*

*É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos da LDO – 2019.*

*Os interessados em participar do certame devem encaminhar “curriculum vitae”, conforme modelo do Anexo A e informações adicionais projeto.consumidor@mj.gov.br, até o dia 09/12/2019.*

*Somente candidatos pré-selecionados serão contatados.*

*Aos candidatos classificados em primeiro lugar, serão solicitadas proposta técnica e financeira para análise.*

*A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.*

*Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.*

**10 – Prazo de execução**

Vigência do contrato 210 (duzentos e dez dias)

**11 - Nome e cargo do Supervisor Técnico**

Luciano Timm

Secretário Nacional do Consumidor/SENACON e Presidente do CNCP

Guilherme Vargas da Costa

Secretário-Executivo do CNPC

**12** - **SUPERVISÃO**

Supervisor Nacional: Andrey Vilas Boas de Freitas

Cargo: Diretor Nacional do projeto

**ANEXO A**

**MODELO DE CURRÍCULO**

**CURRICULUM VITAE – CV**

**1 – DADOS DO PROCESSO SELETIVO**

|  |  |
| --- | --- |
| 1.1 Descrição e código da posição de trabalho (vide Edital/TDR). |  |

**2 – DADOS PESSOAIS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 2.1. CPF: |  |  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 2.2. Identidade: |  | 2.3. Órgão Expedidor: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 2.3. – Nome Completo: |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 2.4. Sexo: | M |  |  | F |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 2.5. Data de Nascimento: |  |  |  | 2.6. Estado Civil: |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 2.7. Nacionalidade de Origem: |  | 2.8. Nacionalidade atual: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 2.9. Local de Nascimento (Cidade/Estado/País): |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 2.10. Língua Pátria: |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **2.12. Endereço completo:** | | | | |
| 2.12.1. Logradouro: | 2.12.2. Cidade: | 2.12.3. Estado: | 2.12.4. País: | 2.12.5. CEP: |
|  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **2.13. Telefones:** | | | | |
| 2.13.1. Tipo[[1]](#footnote-1): | 2.13.2. DDI: | 2.13.3. DDD: | 2.13.4. Telefone: | 2.13.4. Ramal: |
|  |  |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 2.14. E-mail: |  |

**3 – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

|  |
| --- |
| **3.1. Escolaridade:** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 3.1.1. Instituição/Cidade/Estado/País: | 3.1.2. Curso | 3.1.3. Início e Término (mês/ano): | Nível[[2]](#footnote-2): |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **3.2. Cursos de Curta Duração (40 a 359 horas), incluindo cursos de idiomas e informática:** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 3.1.1. Curso | 3.1.2. Local do curso: | 3.1.3. Carga Horária: |
|  |  |  |

**4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Preencher, em ordem cronológica decrescente, as experiências profissionais correlatas ao serviço a que concorrer. Fazer cópia dos campos 4.1 a 4.8 para preencher nova ocorrência.

|  |  |
| --- | --- |
| 4.1 Nome do Empregador: |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 4.2. A partir de (data): |  |  |  | 4.3. Até (data): |  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 4.4. Cargo: |  | 4.5. Nome do Superior: |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 4.6. Cidade/Estado/País: |  | 4.7. Nº de subordinados: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 4.8 Atribuições / Serviços realizados: |  |

**5 – PUBLICAÇÕES**

Listar apenas as principais publicações relacionadas ao objeto da consultoria.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 5.1 Publicação | 5.2 Tipo | Veículo / Data |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**6 – CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA**

Informar experiência em programação, operação e outras atividades relacionadas com informática:

|  |  |
| --- | --- |
| 6.1. Aplicativo/Programa: | 6.2. Tempo de experiência: |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

**7 – LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

**Nos campos 7.2 a 7.5 preencher “Com facilidade” ou “Com dificuldade” conforme for o caso. (Se estrangeiro, obrigatório incluir o Português; se Brasileiro, obrigatório comprovar domínio completo do idioma Inglês).**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 7.1. Língua: | 7.2. Leitura: | 7.3. Escrita: | 7.4. Conversação: | 7.5. Compreensão: |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**8 – ESPECIALIDADES**

**Esta seção deve guardar correlação com o tempo de experiência declarado na Seção 4**

|  |  |
| --- | --- |
| 8.1. Área de especialidade: | 8.2. Tempo de experiência (anos): |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

*Instrução: Preencher local e data*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Preencher aqui o nome do candidato e assinar acima*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Anexo B** | | |
|  |  |  |
| **REQUISITOS PONTUÁVEIS** | | |
| Mestrado | Área de estudo/Instituição: | Ano de conclusão: |
|  |  |
| Título da Dissertação: | Pertinência com a Pesquisa (Sim ou Não): |
|  |  |
| * Doutorado | Área de Estudo/Instituição: | Ano de conclusão: |
|  |  |
| Título da Tese: | Pertinência com a Pesquisa (Sim ou Não): |
|  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  | | --- | |  | | **Anexo C – Experiência de Trabalho ou de Pesquisa**   |  |  |  | | --- | --- | --- | | **REQUISITOS PONTUÁVEIS** | | | | Possuir pesquisas/publicações em direito – direito da propriedade intelectual, direito e economia (law and economics) / análise econômica do direito –, economia, ciência política, relações internacionais – economia política internacional (international political economy) –, administração – políticas públicas –, ou outras áreas relacionadas, com ênfase em análises de políticas públicas comparadas ou internacionais ou em cooperações com organismos econômicos internacionais relacionadas ao objeto do presente termo de referência: 5 pontos por publicação nacional ou internacional até o limite de 20 pontos; | Publicação: | Pontos | |  |  | | Publicação: | Pontos | |  |  | | Publicação: | Pontos | |  |  | | Publicação | Pontos | |  |  | | Publicação | Pontos | |  |  | | Possuir experiência de trabalho com interface na matéria de políticas públicas, economia, direito e outras áreas afins, em: organizações econômicas internacionais, órgãos governamentais nacionais ou estrangeiros, escritórios de advocacia, entidades civis, dentre outros: 1 ponto por ano (máximo de 20 pontos); | Instituição/anos trabalhados | Pontos | | Instituição/anos trabalhados | Pontos | | Instituição/anos trabalhados | Pontos | | Instituição/anos trabalhados | Pontos | | Instituição/anos trabalhados | Pontos | | |

1. Residencial; Comercial; Celular; Recados. [↑](#footnote-ref-1)
2. Fundamental; Médio; Superior; Especialização; Mestrado; Doutorado; Pós-doutorado. [↑](#footnote-ref-2)